



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA Nº 32 de 05 de Abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 76, § 2º da Lei Complementar 058 de 08 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, ao (a) servidor (a) Sra. **HELENA BEZERRA**, portadora do RG 7454695 PC/PA, CPF 353.705.802-00, efetivo (a) no cargo de MERENDEIRA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 12, III, “b” da Lei Complementar Municipal nº. 058/2011, c/c o inciso III, aliena “b” do § 1º do art. 40 da CF/88. Ressalta-se que os proventos serão calculados nos termos do Art. 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o mesmo ser reajustado nos moldes do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC n. 41 – sem paridade).

VENCIMENTO	R\$: 1.525,90
ATS. TEMPO DE SERVIÇO 24%	R\$: 366,21
TOTAL	R\$: 1.892,11
VALOR APURADO	R\$: 978,20
COMPLEMENTO CONSTITUCINAL	R\$: 121,80
VALOR DO PROVENTO	R\$: 1.100,00

Art.2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 1.100,00** (Mil e cem reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da prefeitura e câmara municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA – Tribunal de Contas do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, ao 05 dia de Abril de 2021.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto nº 227/2020
Triênio 2021/2023